



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

INDICAÇÃO Nº 35/2015

Tramitou na sessão do dia 3/8/2015

Aprovado (X)

Rejeitado ()

Encaminhado pelo Ofício 63/2015

Andréia Marques de Abreu
Diretora Executiva
Portaria 19

Terezinha Moreira, vereadora com assento nesta Casa de Leis, na 6ª Legislatura do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e depois de ouvido o plenário INDICA o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ubaldo de Barros, para que o para que o Executivo institua no município a “SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO”.

Justificativa: A indicação é para que o Executivo Municipal através da Secretaria de Saúde estejam Instituinto em nosso município a “SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO” para que possamos estar conscientizando a todas as mamãe a respeito da importância do aleitamento materno.

O leite Materno é completo. Isso significa que até os seis meses de idade o bebê não precisa de nenhum outro alimento. Depois de seis meses, a amamentação deverá ser complementada com outros alimentos. O leite materno funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonias, bronquiolites, meningites. Além disso, é limpo, está sempre pronto e quente. Isso sem falar que a amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.

Segue em anexo sugestões para a elaboração do Projeto Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, 03 de agosto de 2015.

Terezinha Moreira

TERESINHA MOREIRA

VEREADORA

RECEBI EM
06/08/15
SEMPER